



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

PORTARIA Nº 6229/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o comitê técnico municipal de promoção da equidade em saúde no Município de Espera Feliz e dá outras providências.

Oziel Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG;

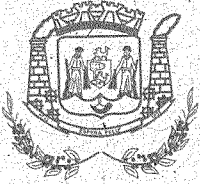
CONSIDERANDO o indicador número 06 (seis) da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS que prevê a implantação das políticas de equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária a Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde e as demais esferas de gestão do SUS, vêm implementando as políticas de promoção da equidade com o objetivo de diminuir vulnerabilidades que determinados grupos populacionais estão mais expostos e que resultam de determinantes sociais da saúde;

CONSIDERANDO a Política Pública Estadual de Promoção da Saúde no Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação, firmadas pela Resolução SES/MG Nº 5.250, de 19 de abril de 2016, atualizada pela Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Município de Espera Feliz/MG, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento de ações que favoreçam a equidade em saúde, a adoção de práticas sociais e de saúde observando os determinantes sociais de saúde e adoecimento das populações, a participação e o controle social, com vistas a reduzir as desigualdades de acesso à saúde, com respeito às diferenças de classe social, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, étnico-raciais, culturais e territoriais, com atuação no combate às diferentes formas de discriminação e na redução da invisibilidade de populações com necessidades de saúde distintas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Art. 2º - O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde constitui-se como espaço consultivo para Secretaria Municipal de Saúde, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas à redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso a saúde integral.

Art. 3º - O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde será composto pelos membros indicados pelos seguintes órgãos e setores:

- I** - Secretaria Municipal de Saúde – Rogério Mendes Ferreira
- II** - Atenção Primária à Saúde – Daniele Gomes Afonso
- III** - Vigilância em Saúde - Adressa Alves de Souza
- IV** - Rede Assistencial – Nadir D. P. Moraes e Luciana de Oliveira Reis
- V** - Sociedade Civil – Mariana da Silva Souza e Amanda Henrique Estevão
- VI** - Secretaria Municipal de Agricultura – Renata Moreira O. Castro
- VII** - Secretaria Municipal de Ação Social – Jéssica Silva Lima
- VIII** - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Larissa Veloso

Art. 4º - Ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde compete:

- I** - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
- II** - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
- III** - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS-MG, em especial no que tange às ações propostas para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
- IV** - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- V** - apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 6 (seis) da POEPS e outras ações desenvolvidas;
- VI** - discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
- VII** - acolher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;
- VIII** - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
- IX** - definir objetivos e calendários de reuniões e encontro para deliberações e avaliações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

§1º - O Comitê será coordenado pelo servidor representante da Atenção Primária à Saúde.

§2º - O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 3º - O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros da sociedade civil organizada, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

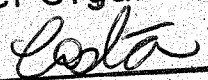
II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

Art. 5º - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 22 de agosto de 2022.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 22/08/2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto